



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/SUS Nº 010/2021.

Campo Alegre/AL, 30 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral formada por representantes dos segmentos dos usuários, dos trabalhadores da área de saúde, de governo e/ou prestadores de serviços público e privado, da Plenária Municipal de Saúde de Campo Alegre – AL e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 2º da Lei 864, de 18 de Outubro de 2017, que a cada dois anos será realizada uma Plenária de Saúde para eleger as entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, que comporão o segmento de usuários, bem como dos trabalhadores de saúde, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral da Plenária Municipal de Saúde formada por representantes dos segmentos com a seguinte composição:

I. 02 (dois) representantes de organizações do segmento dos usuários, a serem representados por: **Girlene Felix de Araújo e Lucicleide Vicente dos Santos;**

II. 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores da área da saúde, representada por **Cleane Bispo Ananias**

III. 01 (um) representante de governo e/ou prestadores de serviços público e privado, representada por: **Nathany Maria da Silva Pinto.**

Art. 2º Caberá à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II - Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

III - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV - Indicar pessoas para organizar o processo eleitoral por segmento, que terá a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

V - Proclamar o resultado eleitoral;

VII - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde a ata do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;

VIII - Apurar os votos



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Campo Alegre/AL, 30 de Agosto de 2021.


Isis Roberta da Costa Maunart Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Port. 04/2021